CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-R E S O L U Ç Ã O Nº.55/54 de 21/8/1967-

-Dispõe sôbre concessão de titulo-

---oOo---

Eu, Ayrton Donadel, faço saber que a Câmara Municipal de Leme aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º.-A Câmara Municipal de Leme, outorga ao Exmo Sr. Doutor Péricles Sampaio, por relevantes serviços prestados ao Município de Leme, o "Titulo de Cidadão Benemérito de Leme".

Artigo 2º.-Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme autorizado a mandar confeccionar o diplôma a que se refere a presente resolução.

Artigo 3º.-No diplôma em referência constará o seguinte: "Eu, Ayrton Donadel, Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência ao que dispõe a Resolução nº.54 de 21/8/1967, confiro ao senhor Doutor Péricles Sampaio, por relevantes serviços prestados ao Município de Leme no exercício do cargo de Superintendente do I.N.P.S. no Estado de São Paulo, o titulo de"Cidadão Benemérito de Leme".

Artigo 4º.-As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 5º.-Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 21 de Agôsto de 1967.

Ayrton Donadel

(AYRTON DONADEL)
-Presidente da Câmara Municipal-

Mario Donadel

(MÁRIO DONADEL)
-Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o nº 55 sob o qual esta transcrito no livro de Registro de Resoluções.
Câmara Municipal, 13 de maio de 1970

Sergio H. B. de Oliveira
Sérgio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria

jfd/.